

B. Scisínio Dias - Oficial

MATRICULA Nº:1.155

Data:04 de novembro de 1976

RUA RIODADES, Nº:72, em zona urabana e não foreiro do 4º sub-distrito do 1º distrito do Município de Niterói.-Prédio próprio para residência e terreno que mede:- vinte e quatro metros e trinta centímetros p/ a rua;trinta e tres metros nos fundos onde confronta com / Abraão da Costa Sayão;e trinta e cinco metros do outro lado com quem de direito.

REGISTRO ANTERIOR no Lº:3-M, fls:29 sob o nº:15.848 em nome de VIEIRA, IRMÃO & CIA.LIMITADA, com sede nesta cidade.

REG.-1-1.155.-Prot.1 fls: 62 sob o nº:1.389.-Por mandado de inscrição hipotecária do Juizo da 4ª vara Cível de Niterói assinado pelo Dr.Henrique de Almeida Oliveira,essa é inscrita em favor de JADIR DOMINGOS=BRUNO, ainda sem valor arbitrado.
Niterói,04 de novembro de 1976. Oficial:

AV.02-1.155 - RETIFICAÇÃO - Retifico a presente matrícula para que passe a constar as confrontações e as medidas completas do imóvel aqui matriculado, ou seja: mede 24,30m para a rua; 33,00m nos fundos onde confronta com o lote 2; 37,00m do lado que confronta com Abraão da Costa Sayão; e 35,00m do outro lado com quem de direito. A presente averbação é feita de acordo com o art. 213, I, "a" da Lei 6.015/73, e face a transcrição anterior do Lº 3M, às fls. 29 sob o nº 15848 - 5ª Circunscrição. Niterói, 28 de março de 2011. Eu, [assinatura], averbei e Eu, [assinatura], a Oficial, subscrevo e assino.

SELO ^{ROR} _{LMR} 72961

R.03-1.155-PENHORA - CREDORA : FAZENDA NACIONAL. DEVEDORES: VIEIRA IRMÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 30.068.514/0001-40, CARLOS MANOEL VIEIRA, LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PIRES, AUGUSTO CESAR VIEIRA NEVES, e, LUIZ CARLOS VIEIRA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 08/10/2008, ratificado através do Mandado nº 0105.001102-4/2011, expedido em 22/02/2011, assinados por Marlis Cristina de Souza, Diretora de Secretaria, por ordem do MM Juiz Federal da 5ª Vara de Niterói/RJ, Dr. Jose Carlos da Silva Garcia, prenotados em 29/01/09 sob o nº 58341, às fls. 032 do Lº 1M, procedo a penhora do imóvel aqui matriculado, para garantia da dívida de R\$2.166.744,15, atualizada até abril de 2010, proveniente do processo de execução fiscal nº 2002.51.02.006112-8, movido pela CREDORA contra os DEVEDORES, tendo sido o imóvel depositado em mãos de Carlos Manoel Vieira. Niterói, 28 de março de 2011. Eu, [assinatura], registrei e Eu, [assinatura], a Oficial, subscrevo e assino.

SELO ^{ROR} _{VLR} 72962

SEGUE VERSO



MAT: 1.155

FICHA: 01V

R.04-1.155-PENHORA - CREDORA : FAZENDA NACIONAL. DEVEDORES : VIEIRA IRMÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 30.068.514/0001-40; CARLOS MANOEL VIEIRA; LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PIRES; e AUGUSTO CESAR VIEIRA NEVES. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 12/11/2008, ratificado através do Mandado nº 0105.001101-0/2011, expedido em 22/02/2011, assinados por Marlis Cristina de Souza, Diretora de Secretaria, por ordem do MM Juiz Federal da 5ª Vara de Niterói/RJ, Dr. Jose Carlos da Silva Garcia, prenotados em 29/01/09 sob o nº 58342, às fls. 032 do Lº 1M, procedo a penhora do imóvel aqui matriculado, para garantia da dívida de R\$1.276.580,85, atualizada até dezembro de 2007, proveniente do processo de execução fiscal nº 2001.51.02.005801-0, movido pela CREDORA contra os DEVEDORES, tendo sido o imóvel depositado em mãos de Carlos Manoel Vieira. Niterói, 28 de março de 2011. Eu, HA, registrei e Eu, [assinatura] a Oficial, subscrevo e assino.

SELO ^{RCP} _{FJP} 72965

AV-5-1.155 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90458, de 18 de agosto de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº 202207.2512.02263305-IA-740, processo nº 00151009119905010411. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03643-HNZ. A Registradora Substituta, [assinatura] Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-6-1.155 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90458, de 18 de agosto de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº 202207.2513.02263476-IA-390, processo nº 00448003219995010411. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03644-GTO. A Registradora Substituta, [assinatura] Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....


CONTINUA NA FICHA 2


CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO - 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFICIAL: LEONARDO MONÇORES VIEIRA**LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL****MATRÍCULA****FICHA**


1.155


2

15 de Junho de 2023

AV-7-1.155 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90458, de 18 de agosto de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº **202207.2513.02263567-IA-000**, processo nº 00446002519995010411. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03645-CIR. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-8-1.155 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90693, de 22 de setembro de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº **202209.2116.02358237-IA-740**, processo nº 02676008919995010243. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03650-WYV. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-9-1.155 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 91256, de 14 de dezembro de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº **202212.1314.02488247-IA-580**, processo nº 00484559120184025102. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03653-SOJ. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

R-10-1.155 - PENHORA - Protocolo 92149, de 01 de junho de 2023. Procede-se ao presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos do Ofício -Pje, expedido pelo juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araruama/RJ, Dr. OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA, em execução promovida nos autos do processo nº ATOrd 0083800-78.1995.5.01.0411, em que é executado **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI E OUTROS**, acima devidamente qualificado; e, exequente **NEIR CARVALHO QUINTANILHA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 09695771-4, expedido pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 012.786.287-03, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia do crédito exequendo, no valor de R\$30.817,09 (trinta mil oitocentos e dezessete reais e nove centavos). Os emolumentos devidos pelo presente registro serão pagos pelo interessado na oportunidade de seu cancelamento, nos termos do art. 38, § 2º, da Lei Estadual 3.350/99. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03655-ZDT. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

CONTINUA NO VERSO*SÓ É DONO QUEM REGISTRA (Artigo 1.245 do Código Civil)*

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL


MATRÍCULA

FICHA

CNM: 090100.2.0001155-15

1.155

2 VERSO

AV-11-1.155 – RETIFICAÇÃO. Protocolo 93249, de 12 de dezembro de 2023. Procede-se à presente, para constar que, conforme determinação judicial, nos termos do Ofício PJe expedido em 12 de dezembro de 2023 pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araruama/RJ, por ordem da MM. Juíza do Trabalho Drª. ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE, Processo nº ATOrd 0083800-78.1995.5.01.0411, retifico o R-10, acima, quanto ao valor da execução da penhora do imóvel aqui matriculado, que é R\$ 326.788,68 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), valor atualizado do crédito exequendo. Dou fé. Niterói, 16 de fevereiro de 2024: Selo Eletrônico EEJP-40972-YKF. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 37,61

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Livro n.º 2 - Registro Geral de Imóveis da 5.ª Circunscrição
14.º Ofício de Registro Imobiliário e Cancelação, 178
Niterói - Estado do Rio de Janeiro

MATRICULA Nº:1.156

Data:04 de novembro de 1976

RUA RIODADES-lote nº:2, em zona urbana e não foreiro do 4º sub-distrito do 1º distrito do Município de NITERÓI.-Medindo:-Terreno com frente para a rua Abrão da Costa Sayão medindo quinze metros na frente, dezesseis metros nos fundos, com quem de direito; trinta e três metros nos fundos com o prédio acima descrito; e trinta e um metros do outro lado, onde confronta com o lote 3.

REGISTRO ANTERIOR no Lº: 3-M fls: 29 sob o nº:15.848.-em nome de VIEIRA, IRMÃO & CIA.LIMITADA, com sede nesta cidade.

REG.-1-1.156.-Prot. 1 fls:62 sob o nº:1.389.-Por mandado de inscrição hipotecária do Juízo da 4ª Vara Cível de Niterói, assinado pelo Dr. Henrique de Lameida Oliveira, essa é inscrita em favor de JADIR DOMINGOS-BRUNO, ainda sem valor arbitrado.
Niterói, 04 de novembro de 1976. O Oficial: _____ 6

R.02-1.156-PENHORA - CREDORA : FAZENDA NACIONAL. DEVEDORES: VIEIRA IRMÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 30.068.514/0001-40; CARLOS MANOEL VIEIRA; LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PIRES; AUGUSTO CESAR VIEIRA NEVES; e, LUIZ CARLOS VIEIRA. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 08/10/2008, ratificado através do Mandado nº 0105.001101-4/2011, expedido em 22/02/2011, assinados por Marlis Cristina de Souza, Diretora de Secretaria, por ordem do MM Juiz Federal da 5ª Vara de Niterói/RJ, Dr. Jose Carlos da Silva Garcia, prenotados em 29/01/09 sob o nº 58341, às fls. 032 do Lº 1M, procedo a penhora do imóvel aqui matriculado, para garantia da dívida de R\$2.166.744,15, atualizada até abril de 2010, proveniente do processo de execução fiscal nº 2002.51.02.006112-8, movido pela CREDORA contra os DEVEDORES, tendo sido o imóvel depositado em mãos de Carlos Manoel Vieira. Niterói, 28 de março de 2011. Eu, [assinatura], registrei e Eu, [assinatura], a Oficial, subscrevo e assino.

SELO ^{ROR}
mx 7 72963

R.03-1.156-PENHORA - CREDORA : FAZENDA NACIONAL. DEVEDORES : VIEIRA IRMÃO E CIA LTDA, CNPJ nº 30.068.514/0001-40; CARLOS MANOEL VIEIRA; LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PIRES; e AUGUSTO CESAR VIEIRA NEVES. Em cumprimento ao Mandado de Penhora, expedido em 12/11/2008, ratificado através do Mandado nº 0105.001101-0/2011, expedido em 22/02/2011, assinados por Marlis Cristina de Souza, Diretora de Secretaria, SEGUE VERSO

MAT: 1.156

FICHA: 01V

por ordem do MM Juiz Federal da 5ª Vara de Niterói/RJ, Dr. Jose Carlos da Silva Garcia, prenotados em 29/01/09 sob o nº 58342, às fls. 032 do Lº 1M, procedo a penhora do imóvel aqui matriculado, para garantia da dívida de R\$1.276.580,85, atualizada até dezembro de 2007, proveniente do processo de execução fiscal nº 2001.51.02.005801-0, movido pela CREDORA contra os DEVEDORES, tendo sido o imóvel depositado em mãos de Carlos Manoel Vieira. Niterói, 28 de março de 2011. Eu, [assinatura], registrei e Eu, [assinatura], a Oficial, subscrevo e assino.

SELO ROR
PAR 72964

R-04-1.156 – PENHORA. Protocolo 76684, de 18 de Março de 2016. Procede-se ao presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos da certidão expedida pelo juízo da 5ª Vara Federal de Niterói, em execução promovida nos autos do processo nº 0001551-33.2006.4.02.5102(2006.51.02.001551-3), em que é executado **VIEIRA IRMÃO & CIA LIMITADA**, CNPJ nº 30.068.514/0001-40, e exequente **FAZENDA NACIONAL**, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia do crédito exequendo, no valor de R\$2.800,000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2016. O Oficial, [assinatura] Leonardo Monçores Vieira, Mat. 90/266. Selo Eletrônico EBPH-74841-RXK.....

R-5-1.156 – PENHORA - Protocolo 87370, de 27 de Agosto de 2021. Procede-se a presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos do Mandado nº 510003352953, expedido pelo juiz da 5ª Vara Federal de Niterói/RJ, Dr. MARCO ANTONIO DE CARVALHO PAIVA, em execução promovida nos autos do processo nº 0001033-14.2004.4.02.5102/RJ, em que são executados 1) **VIEIRA IRMÃO & CIA LTDA**, CNPJ nº 30.068.514/0001-40; 2) **LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PIRES**, CPF nº 113.300.317-68; 3) **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELE**, CNPJ nº 30.068.514/0001-40; e, 4) **CARLOS MANOEL VIEIRA**, CPF nº 082.846.107-44; e, exequente **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia do crédito exequendo, no valor de R\$833.774,80 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), nomeado como depositário judicial **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELE**, acima devidamente qualificado. Os emolumentos devidos pelo presente registro serão pagos pelo interessado na oportunidade de seu cancelamento, nos termos do art. 38, § 2º, da Lei Estadual 3.350/99. Dou fé. Niterói, 24 de Novembro de 2021. Selo Eletrônico EDYE09611-QIU. A Registradora Substituta, [assinatura] Lucélia Moraes Luz Borges, Mat. 94/0130.....

CONTINUA NA FICHA 2

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO - 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFICIAL: LEONARDO MONÇORES VIEIRA

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL


MATRÍCULA


FICHA


1.156


2

26 de Abril de 2022

R-6-1.156 – PENHORA - Protocolo 88571, de 09 de fevereiro de 2022. Procede-se ao presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos do mandado expedido pela juíza da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, Drª. ROBERTA LIMA CARVALHO, em execução promovida nos autos do processo nº 0130200-10.1997.5.01.0241, em que é executado **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, acima devidamente qualificado, e outros, e exequente **ELMO DE OLIVEIRA QUINTANILHA**, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia do crédito exequendo, no valor de R\$73.479,31 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), nomeado como depositário **CARLOS MANOEL VIEIRA**, acima devidamente qualificado. Os emolumentos devidos pelo presente registro serão pagos pelo interessado na oportunidade de seu cancelamento, nos termos do art. 38, § 2º, da Lei Estadual 3.350/99. Dou fé. Niterói, 26 de Abril de 2022. Selo Eletrônico EECE-72719-GVQ. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-7-1.156 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90458, de 18 de agosto de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº 202207.2512.02263305-IA-740, processo nº 00151009119905010411. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03646-AFR. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-8-1.156 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90458, de 18 de agosto de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº 202207.2513.02263476-IA-390, processo nº 00448003219995010411. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03647-MTC. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-9-1.156 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90458, de 18 de agosto de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº 202207.2513.02263567-IA-000, processo nº 00446002519995010411. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03648-WBK. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

CONTINUA NO VERSO

SÓ É DONO QUEM REGISTRA (Artigo 1.245 do Código Civil)


LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL


MATRÍCULA


FICHA

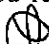
1.156

2 VERSO

AV-10-1.156 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 90693, de 22 de setembro de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº **202209.2116.02358237-IA-740**, processo nº 02676008919995010243. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03651-JJV. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-11-1.156 - INDISPONIBILIDADE. Protocolo 91256, de 14 de dezembro de 2022. Procede-se à presente, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.068.514/0001-10, dentre os quais se encontra o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos do protocolo CNIB nº **202212.1314.02488247-IA-580**, processo nº 00484559120184025102. Os emolumentos devidos pela presente averbação serão pagos pelo interessado, na oportunidade de seu cancelamento. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03654-PDS. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

R-12-1.156 – PENHORA - Protocolo 92149, de 01 de junho de 2023. Procede-se ao presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos do Ofício –PJe, expedido pelo juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Araruama/RJ, Dr. OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA, em execução promovida nos autos do processo nº ATOrd 0083800-78.1995.5.01.0411, em que é executado **CARLOS MANOEL VIEIRA EIRELI E OUTROS**, acima devidamente qualificado; e, exequente **NEIR CARVALHO QUINTANILHA**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 09695771-4, expedido pelo IFP, e inscrito no CPF sob o nº 012.786.287-03, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi penhorada para garantia do crédito exequendo, no valor de R\$30.817,09 (trinta mil oitocentos e dezessete reais e nove centavos). Os emolumentos devidos pelo presente registro serão pagos pelo interessado na oportunidade de seu cancelamento, nos termos do art. 38, § 2º, da Lei Estadual 3.350/99. Dou fé. Niterói, 15 de junho de 2023. Selo Eletrônico EEIZ-03656-OWJ. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-13-1.156 – RETIFICAÇÃO. Protocolo 93249, de 12 de dezembro de 2023. Procede-se à presente, para constar que, conforme determinação judicial, nos termos do Ofício PJe expedido em 12 de dezembro de 2023 pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Araruama/RJ, por ordem da MM. Juíza do Trabalho Drª. ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE, Processo nº ATOrd 0083800-78.1995.5.01.0411, retifico o R-12, acima, quanto ao valor da execução da penhora do imóvel aqui matriculado, que é R\$326.788,68 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), valor atualizado do crédito exequendo. Dou fé. Niterói, 16 de fevereiro de 2024. Selo Eletrônico EEJP-40973-SKM. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....